

LEI Nº 4.509, DE 17/08/2022.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS DO LOTEAMENTO ENSEADA DO
PIRAQUÊ-AÇU, SITUADO NO DISTRITO DE
SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art.1º As ruas localizadas no **Loteamento Enseada do Piraquê-Açu**,
situado no bairro Santa Cruz, Distrito de Santa Cruz do Município de Aracruz, passam a
denominar-se conforme Planta de Aprovação do Loteamento e abaixo discriminados:

- I - RUA ENSEADA DAS GARÇAS;
- II - RUA ENSEADA DAS OSTRAS;
- III - RUA ENSEADA DOS SABIAS;
- IV - RUA ENSEADA DOS MEROS;
- V - RUA ENSEADA DOS ROBALOS;
- VI - RUA ENSEADA DAS MATAS;
- VII - RUA ENSEADA DOS SIRIS;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal